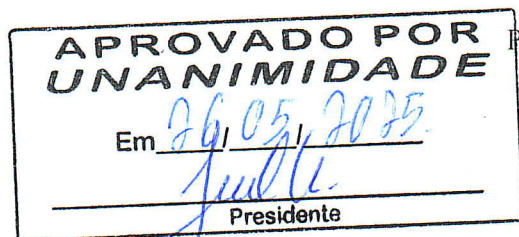




Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 23/05/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 067/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e
dá outras providências.*

Selmo Damiani, Prefeito Municipal em Exercício de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 20.667,67 (vinte mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.241.0027.2474.2660. Manutenção dos serviços de Proteção Social Básica

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
13.000,00

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 1.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
5.667,17

3394.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 20.667,67

FR – 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 20.667,17.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 23 de maio de 2025

Selmo Damiani

Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 067/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 20.667,67 (vinte mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos),

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para Manutenção dos serviços de Proteção Social Básica.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 23 de maio de 2025

Selmo Damiani
Prefeito Municipal, em exercício